



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.054, DE 09 DE ABRIL DE 2013

“Denomina de “Lázaro Nunes de Mattos”, a nova unidade da UBS a ser construída no Conjunto Habitacional Antonio Assad Alcici”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **LÁZARO NUNES DE MATTOS (Lazinho da Farmácia)** a **Unidade Básica de Saúde - UBS** - a ser construída no Conjunto Habitacional Antonio Assad Alcici.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de abril de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS